



34995385



08016.024664/2024-82



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - SENAPPEN

NOTA TÉCNICA Nº 49/2026/COAPE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024664/2024-82

INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DO PIAUÍ - IFPI CAMPUS TERESINA ZONA SUL

ASSUNTO: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO TED ALVORADA Nº 29937009/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29937009/2024, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus Teresina Zona Sul, o qual tem por objeto a Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

1.2. O presente documento refere-se a análise e manifestação acerca do **relatório parcial**, apresentado pela Decentralizada através dos Ofício 8442025 - GABREIIFPI (34202313) e Relatório 4 - Cumprimento Parcial do Objeto IFPI/Teresina (34551685), enviado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus Teresina Zona Sul, para fins de prestação de contas, em observância ao disposto no [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#) e na [PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº217, DE 26 DE ABRIL DE 2023](#):

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:
VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

(...)

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 217, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Art. 3º São competências dos representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, além daquelas já fixadas em lei ou pactuadas no respectivo Termo de Execução Descentralizada:

XVI - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

1.3. Cabe destacar que a presente análise, feita pelo fiscal subscritor do referido TED, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 (30558661), tratará do efetivo cumprimento das metas do TED, considerando a competência relacionada ao fomento da política pública.

1.4. O **4º Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto** apresenta a documentação comprobatória referente às atividades desenvolvidas na **Fase 3**, realizadas no período de **setembro a dezembro de 2025**, conforme previsto no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29937009/2024, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus Teresina Zona Sul.

2. DADOS BÁSICOS DO TED Nº 29937009/2024

2.1. Unidade Descentralizadora: Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - SENAPPEN

2.2. Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus Teresina Zona Sul

2.3. Vigência Inicial: 11 meses - 01/01/2025 à 30/11/2025

2.4. Valor Descentralizado : R\$ 691.570,00 (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e setenta reais)

2.5. Valor Repassado: R\$ 173.970,00 (cento e setenta e três mil novecentos e setenta reais) em 21 de fevereiro de 2025;

R\$ 382.600,00 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais) em 27 de março de 2025 e **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil) em 30 de outubro de 2025.**

2.6. Objeto: Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

3.1. Em 10 de dezembro de 2024 foi firmado Termo de Execução Descentralizada - TED nº 29937009/2024 entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus Teresina Zona Sul e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJPS), com o objetivo de implementar do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. A descentralização de créditos prevista visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da formação inicial e continuada, assim como, a partir do impulsionamento e incentivo, para o acesso e permanência no mercado de trabalho.

3.3. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.4. Destaca-se que em 20/12/2024 foi efetivada a Nota de Crédito 800011 (30195626), descentralizando recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 691.570,00 (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e setenta reais), atrelados à seguintes entregas previstas no Cronograma de Desembolso:

Fase 1: Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos - Contratação da Fundação de Apoio; Contratação da equipe administrativa e coordenadores; Envio dos Planos de Ensino; Processo

de Seleção Docentes e Mentores; Contratação do gestor de núcleo; Início da captação das vagas ofertadas aos alunos ou fomento/ acesso às iniciativas de economia solidária;

Fase 2: Execução de aulas teóricas e de práticas introdutórias - Início do pagamento das bolsas dos Docentes, Mentores; Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; Início Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; Prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

Fase 3: Realização de atividades práticas avançadas - Fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho; Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/ acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; Atividades extraclasse acompanhadas e supervisionada pela coordenação e equipe do Projeto; Compra do Kit e itens de consumo para atividades práticas avançadas dos alunos; Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características, habilidades e aspirações pessoais.

3.5. Nesta esteira, cumpre destacar os valores repassados, até o momento, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus Teresina Zona Sul em 21 de fevereiro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000018 (30789908) no valor de R\$ 173.970,00 (cento e setenta e três mil novecentos e setenta reais); em 27 de março de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000050 (31141604) no valor de R\$ 382.600,00 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais); **e em 30 de outubro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000103 (33556234) no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) referente a fase 1, fase 2 e fase 3 acima detalhadas.**

4. DOS ANTECEDENTES

4.1. Registra-se que, até a análise do 3º Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, adotou-se como procedimento a transcrição integral dos relatórios encaminhados pelas unidades de ensino, mediante reprodução do conteúdo diretamente nesta Nota Técnica, com a finalidade de consolidar, em documento único, as informações relativas à execução do objeto pactuado.

4.2. Contudo, no decorrer da execução, verificou-se que os relatórios passaram a apresentar volume significativamente ampliado, o que ocasionou limitações operacionais para sua incorporação integral ao documento analítico. Ademais, parte dos arquivos encaminhados pelas unidades de ensino foi disponibilizada em formatos codificados ou não editáveis, demandando a captura de imagens e posterior inserção no corpo da Nota Técnica, procedimento que resultou no aumento expressivo do tamanho dos arquivos, impactando a estabilidade, o tempo de carregamento e a tramitação processual no sistema eletrônico.

4.3. Diante desse cenário, e visando conferir maior eficiência administrativa, racionalidade documental e melhor gestão processual, esta fiscalização do TED passou a adotar procedimento distinto, consistente na realização da análise técnica dos relatórios — parciais ou de cumprimento final do objeto — mediante referência expressa ao documento original juntado aos autos, identificado pelo respectivo número SEI.

4.4. Destaca-se que os relatórios encaminhados pelas unidades de ensino permanecem devidamente anexados ao presente processo administrativo, assegurando-se, assim, a rastreabilidade das informações, a integridade documental e a plena possibilidade de consulta aos registros originais que fundamentam a análise técnica realizada.

5. DO ANÁLISE TÉCNICA DO 4º RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1. Conforme o 4º Relatório de cumprimento parcial do Objeto (34551685), procede-se à análise técnico-política do relatório de execução apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus Teresina Zona Sul.

5.2. O referido relatório parcial insere-se no processo de acompanhamento da execução física do Projeto Alvorada - Ciclo 2. No âmbito da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas

do Sistema Prisional, esta Coordenação verificou que a execução das atividades mantém aderência ao Plano de Trabalho pactuado, observadas as diretrizes institucionais estabelecidas.

5.3. O 4º relatório parcial tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas, considerando os aspectos relacionados à execução física e financeira das atividades, à regularidade dos pagamentos efetuados, à composição e atuação da equipe executora, ao desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, bem como aos desafios identificados no período analisado.

5.4. Ressalta-se, entretanto, que a execução financeira deverá ser objeto de avaliação específica pela área competente, a fim de assegurar a devida conformidade contábil e administrativa.

5.5. No que se refere à Fase 3, executada entre setembro e dezembro de 2025, estavam previstas, conforme o Plano de Trabalho, as seguintes ações: desenvolvimento de atividades práticas avançadas e extraclasse; acompanhamento dos discentes e realização de mentorias; execução das atividades do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; realização de reuniões internas, capacitações e ações de gestão; implementação de estratégias de divulgação; planejamento da cerimônia de certificação; análise de frequência, participação e desempenho dos discentes, com identificação dos principais desafios; formalização de parcerias com empresas, cooperativas e órgãos públicos; e oferta de oportunidades, com os respectivos procedimentos de encaminhamento dos participantes.

5.6. Dessa forma, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus Teresina Zona Sul, e em consonância com o Plano de Trabalho pactuado, passa-se à análise das ações executadas no período correspondente à Fase 3.

5.7. Nos termos do Guia de Implementação do Projeto Alvorada - Ciclo II, a Fase 3 corresponde à etapa de atividades práticas avançadas, com foco na consolidação da formação técnica, na intensificação das ações do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva (NISP), na preparação, inserção e acompanhamento dos participantes no mundo do trabalho, bem como no monitoramento dos resultados e indicadores pactuados. O cronograma orientativo do Guia prevê, em regra, a realização dessas ações no intervalo de setembro a novembro de 2025, articuladas às metas de inclusão produtiva e acompanhamento

final dos discentes.

5.8. A partir da análise do IV Relatório Parcial – Fase 3, verifica-se que as ações centrais previstas no cronograma do Guia foram efetivamente executadas, ainda que com adaptações temporais e metodológicas justificadas no próprio relatório, em resposta às especificidades do público atendido e ao diagnóstico local.

5.9. No que se refere à estruturação e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, observa-se aderência material à finalidade da Fase 3. O relatório registra a implementação contínua do NISP como eixo articulador da formação prática, com desenvolvimento de atividades de produção, oficinas técnicas e empreendedoras, mentorias, organização de núcleos de trabalho autogeridos, participação em feiras e eventos externos e consolidação de um coletivo produtivo. Embora o Guia previsse o início do NISP a partir de agosto de 2025, a unidade executora optou por antecipar sua implementação para o final de maio, decisão explicitamente fundamentada na necessidade de garantir permanência, protagonismo e adequação ao perfil das participantes. Tal antecipação configura ajuste procedimental, mas não descaracteriza a aderência ao escopo da Fase 3, uma vez que as ações típicas dessa etapa foram plenamente desenvolvidas no período correspondente.

5.10. Quanto ao desenvolvimento das atividades práticas avançadas, constata-se que o cronograma executado contempla carga horária expressiva (354 horas), distribuída entre produção em laboratório, oficinas temáticas, mentorias, planejamento, participação em feiras e organização do evento final de formatura e desfile. Essas atividades correspondem diretamente às ações previstas no Guia para a Fase 3, ao promoverem a vivência real do mundo do trabalho, a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e o fortalecimento da autonomia produtiva das participantes.

5.11. No eixo da inclusão produtiva, o relatório evidencia alinhamento com o cronograma do Guia, ao registrar a oferta de múltiplas oportunidades de inserção, prioritariamente por meio de estratégias de empreendedorismo, economia criativa, economia solidária e autogestão. A participação em nove feiras e eventos públicos, a comercialização direta de produtos autorais e a criação do Coletivo de Mulheres Alvorecer constituem mecanismos efetivos de inserção produtiva e acompanhamento, atendendo às metas de oferta mínima de oportunidades

previstas para a Fase 3. Embora a opção metodológica tenha privilegiado modalidades não formais de trabalho — em detrimento de estágios clássicos —, tal escolha mostra-se compatível com a proposta do projeto, que admite alternativas de autogestão quando alinhadas ao perfil dos participantes.

5.12. No que concerne ao acompanhamento pedagógico e social, o relatório demonstra aderência clara às diretrizes do cronograma previsto. Foram realizadas mentorias coletivas, escutas individuais, monitoramento contínuo de frequência, avaliações formativas e replanejamentos periódicos das ações. Esses dispositivos foram utilizados tanto para garantir a permanência das alunas quanto para apoiar a transição para o mundo do trabalho, conforme previsto para a Fase 3.

5.13. No tocante aos indicadores pactuados, observa-se cumprimento parcial das metas quantitativas estabelecidas no Guia. A meta de oferta de oportunidades de inclusão produtiva foi atingida; o acompanhamento das alunas inseridas foi efetivado por meio do coletivo produtivo; entretanto, a taxa de evasão (30%) superou o parâmetro de até 10%, e o percentual de conclusão (70%) ficou abaixo da meta de 90%. Tais desvios são amplamente contextualizados no relatório, associados a fatores estruturais e sociais — como ausência de rede de apoio, responsabilidades de cuidado, inflexibilidades de carga horária e condições de vulnerabilidade —, e não a falhas de execução do cronograma. Ainda assim, esses resultados configuram ponto de atenção do ponto de vista do Guia, demandando reflexão sobre ajustes futuros.

No aspecto financeiro-administrativo, as ações previstas no cronograma da Fase 3 foram executadas dentro do período de referência (setembro a novembro de 2025), com pagamento regular de bolsas a discentes, docentes, mentores e equipes administrativa e gestora, conforme os valores e rubricas estabelecidos, com documentação comprobatória apresentada. Tal execução financeira se mostra coerente com o ritmo e a execução física das ações previstas para a Fase 3, reforçando a aderência global ao cronograma.

5.14. Dessa forma, a análise técnica comparativa permite concluir que o IV Relatório Parcial – Fase 3 apresenta aderência substancial às ações previstas no cronograma do Guia de Implementação do Projeto Alvorada – Ciclo II, especialmente quanto à execução das atividades práticas avançadas, ao funcionamento estruturado do NISP, à oferta de oportunidades de inclusão produtiva e ao acompanhamento dos participantes. As

adaptações metodológicas e temporais identificadas encontram-se devidamente justificadas e respondem às especificidades do público atendido, não configurando descumprimento do cronograma, mas sim execução ajustada à realidade local, com elevado grau de inovação e impacto qualitativo.

6. CONCLUSÃO

6.1. Com base na análise do Relatório 4 - Cumprimento Parcial do Objeto IFPI/Teresina (34551685), conclui-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus Teresina Zona Sul, na condição de Unidade Descentralizada, demonstrou aderência às disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº **29937009/2024**.

6.2. Nesse sentido, verifica-se que a execução física reportada para a Fase 3 mostrou-se, em termos gerais, compatível com o escopo previsto no Guia de Implementação do Projeto Alvorada - Ciclo II, especialmente quanto à realização de atividades práticas avançadas, à atuação estruturada do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, à oferta de oficinas, mentorias, participação em feiras e eventos públicos, bem como à construção de estratégias de inserção produtiva baseadas em autogestão, economia criativa e acompanhamento pós- formação das participantes. Embora o relatório registre adaptações metodológicas e temporais em relação ao desenho padrão do Guia — notadamente a antecipação do NISP e a centralidade conferida ao empreendedorismo coletivo como via de inclusão produtiva —, tais ajustes encontram-se devidamente justificados no diagnóstico local e não descaracterizam a aderência material da execução ao objeto pactuado. Registra-se, todavia, que os resultados quantitativos apresentaram insuficiências relevantes, em especial quanto ao índice de evasão, superior ao parâmetro de referência do Projeto, e ao percentual de conclusão, inferior à meta inicialmente prevista, circunstâncias que, embora contextualizadas por fatores sociais e estruturais próprios do público atendido, devem ser consideradas como pontos de atenção para o aprimoramento metodológico e institucional de futuras execuções. Ainda assim, o relatório evidencia impactos qualitativos significativos relacionados ao fortalecimento da autonomia, da autoestima, do protagonismo feminino e da continuidade produtiva das concluintes, o que permite considerar satisfatória, sob a ótica técnico-política, a execução física da etapa analisada, sem prejuízo da apreciação específica, pela área competente, dos aspectos financeiro-contábeis correspondentes.

Atenciosamente,

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

Coordenadora Nacional de Atenção à Pessoa Egressa
Fiscal Titular dos Termos de Execução Descentralizada
Portaria DICAP nº 7, de 22 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Aguiar Lisboa Narciso, Coordenador(a) Nacional de Atenção à Pessoa Egressa**, em 14/04/2026, às 09:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34995385** e o código CRC **6CA95376**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.024664/2024-82

SEI nº 34995385